

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras  
**PROAD nº 7337/2019**  
**Pedido de Empenho nº 038/2019**

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: **R\$ 4.840,00**

**Credor: Leandro Collaço Marques (Doc. 6)**

CPF: ■■■.793.811-■■■



**Objeto: Contratação de instrutor - Escola Judicial.**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação do Sr. Leandro Collaço Marques para atuar como tutor em curso a distância, de 8 a 24/05/2019, e instrutor em etapa presencial, dias 11 e 12/06/2019, do curso “Formação de mediadores – 1º semestre de 2019”, ambos sobre o tema “noções de cálculo para mediação”, voltados a magistrados e servidores do TRT15.	01	4.840,00	<b>4.840,00</b>
PLANO ORÇAMENTÁRIO: Capacitação de recursos humanos			

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Observações:** Contato com o Sr. Diego Dotto de Moraes, na Escola Judicial, pelo telefone (19) 3236-2100, ramal 1070, de segunda a sexta-feira, a partir das 10 horas.

**Lei Orçamentária:** Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

**Enquadramento Legal:** Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 04/2012. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto na tabela anexada no documento 3; 03) há parecer favorável da Assessoria Jurídica (doc. 11); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

**PROAD nº 7337/2019**

**Pedido de Empenho nº 038/2019**

Campinas, 29 de abril de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA  
Assistente-Chefe da Seção de Compras

**Reconheço.**

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO  
Coordenador de Compras

**Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.**

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON  
Secretária da Administração